



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de maio de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1051

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Saúde	Pág: 21
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 486/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4290/2026, de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 4290/2026, de 07 de maio de 2026.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de maio de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 487/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4352/2026, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 4352/2026, de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de maio de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 488/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4366/2026, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 4366/2026, de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de maio de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 84 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 048/2026

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias suplementadas por anulação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 4.707.465,18 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
9 - 01.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 50.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 - 02.01.04.122.0006.2.089.319016.01.1100000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 600,00
22 - 02.01.04.122.0006.2.089.339035.01.1100000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
R\$ 7.660,19

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO
65 - 04.01.15.452.0021.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 136.000,00
72 - 04.01.15.452.0021.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 40.000,00
72 - 04.01.15.452.0021.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 39.000,00
77 - 04.01.17.605.0021.1.046.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 141.910,00

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.02 - URBANISMO
107 - 05.02.15.452.0024.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA
141 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.02.3000053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 159.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

142 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.3000138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00
161 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3010002 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.000,00
171 - 06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 30.000,00
176 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3000138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 19.700,00
176 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3000138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.000,00

06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
219 - 06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 32.000,00
219 - 06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 4.000,00
231 - 06.03.10.305.0040.2.089.339036.02.3000140 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 1.000,00

06.04 - MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
250 - 06.04.10.302.0040.2.089.339039.05.3020001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 342.920,00
250 - 06.04.10.302.0040.2.089.339039.05.3020001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 115.000,00

06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
256 - 06.05.10.301.0040.2.089.319016.01.3100000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 1.200,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL
352 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS
08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL
387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 368.000,00
08.02 - TRÂNSITO
403 - 08.02.04.452.0005.2.089.339147.01.4100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -
INTRAORÇAMENTÁRIO
R\$ 12.000,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
09.01 - ESPORTES E LAZER
428 - 09.01.27.812.0009.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 33.000,00

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO
10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
443 - 10.01.12.361.0036.2.089.319016.01.2200000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 500,00
446 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 320.000,00
449 - 10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 8.000,00
452 - 10.01.12.361.0036.2.089.339040.01.2200000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 700,00
455 - 10.01.12.361.0036.2.089.339147.01.2200000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -
INTRAORÇAMENTÁRIO
R\$ 53.000,00
10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
467 - 10.02.12.365.0037.2.089.339036.01.2130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 42.000,00
10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
492 - 10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 21.000,00
492 - 10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

10.06 - TRANSPORTE

499 - 10.06.12.361.0042.2.089.339030.05.2200004 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 2.591,66

11 - EDUCAÇÃO-FUNDEB

11.02 - FUNDEB-EDUCAÇÃO -PRE ESCOLAR

522 - 11.02.12.365.0031.2.079.319004.02.2720000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 70.000,00

522 - 11.02.12.365.0031.2.079.319004.02.2720000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 1.300,00

523 - 11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 2.400.000,00

523 - 11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 3.400,00

523 - 11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 1.000,00

525 - 11.02.12.365.0031.2.079.319016.02.2720000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 57.000,00

525 - 11.02.12.365.0031.2.079.319016.02.2720000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 57.000,00

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.01 - AGRICULTURA

686 - 14.01.20.608.0016.1.013.449052.05.8000033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 30.995,49

686 - 14.01.20.608.0016.1.013.449052.05.8000033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 1.887,84

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE

17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

609 - 17.01.04.122.0015.1.013.449052.02.8030001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 5.100,00

Art. 2º Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 4.673.878,03 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO

10 - 01.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 50.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 - 02.01.04.122.0006.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 600,00

20 - 02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 7.660,19

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO

52 - 04.01.15.452.0021.1.015.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 141.910,00

71 - 04.01.15.452.0021.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 40.000,00

73 - 04.01.15.452.0021.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 39.000,00

R\$ 39.000,00

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.01 - OFICINA E GARAGEM

91 - 05.01.15.452.0024.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 136.000,00

05.04 - LIMPEZA PÚBLICA

126 - 05.04.15.452.0024.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

138 - 06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.3000138 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R\$ 30.000,00

147 - 06.01.10.301.0040.2.089.319011.05.3000138 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 30.000,00

172 - 06.01.10.301.0040.2.089.339036.05.3000138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 19.700,00

173 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.000,00

175 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.3000053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 159.000,00

177 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.000,00

06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

221 - 06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 32.000,00

221 - 06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 4.000,00

228 - 06.03.10.305.0040.2.089.339030.02.3000140 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.000,00

06.04 - MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR

237 - 06.04.10.302.0040.2.029.337170.05.3020001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R\$ 115.000,00

239 - 06.04.10.302.0040.2.089.319011.05.3020001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 342.920,00

06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

254 - 06.05.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 1.200,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

328 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000014 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS

08.02 - TRÂNSITO

393 - 08.02.04.452.0005.2.089.319011.01.4100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 12.000,00

398 - 08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4500000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 368.000,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

09.01 - ESPORTES E LAZER

419 - 09.01.27.812.0009.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 33.000,00

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

441 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 500,00

441 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 8.000,00

441 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 53.000,00

446 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 700,00

10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 320.000,00

465 - 10.02.12.365.0037.2.089.339030.01.2130000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 42.000,00

10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

488 - 10.04.12.367.0039.2.089.319011.01.2400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 21.000,00

488 - 10.04.12.367.0039.2.089.319011.01.2400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

11 - EDUCAÇÃO-FUNDEB

11.01 - FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL

517 - 11.01.12.361.0030.2.079.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 57.000,00

517 - 11.01.12.361.0030.2.079.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00

11.02 - FUNDEB-EDUCAÇÃO -PRE ESCOLAR

526 - 11.02.12.365.0031.2.079.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$ 1.300,00

526 - 11.02.12.365.0031.2.079.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$ 3.400,00

11.03 - FUNDEB-CRECHE

528 - 11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 70.000,00

528 - 11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 2.400.000,00

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.01 - AGRICULTURA

574 - 14.01.20.606.0016.1.013.449052.05.8000033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.887,84

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE

17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

615 - 17.01.04.122.0015.2.089.339030.02.8030001 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 27 de abril de 2026.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 27/04/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO 048/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 04/2026 - CONFORME DECRETO Nº 048/2026.

Item	Suplementação	Detecção	Valor	Origem		Detecção
				Ficha - Projeto	Tipo	
1	142	06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.3000138	30.000,00	ANULAÇÃO	138	06.01.10.301.0040.2.029.337170.05.3000138
2	231	06.03.10.305.0040.2.089.339036.02.3000140	1.000,00	ANULAÇÃO	228	06.03.10.305.0040.2.089.339030.02.3000140
3	17	02.01.04.122.0006.2.089.319016.01.1100000	600,00	ANULAÇÃO	15	02.01.04.122.0006.2.089.319011.01.1100000
4	219	06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000	32.000,00	ANULAÇÃO	221	06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000
5	256	06.05.10.301.0040.2.089.319016.01.3100000	1.200,00	ANULAÇÃO	254	06.05.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000
6	403	08.02.04.452.0005.2.089.339147.01.4100000	12.000,00	ANULAÇÃO	393	08.02.04.452.0005.2.089.319011.01.4100000
7	428	09.01.27.812.0009.2.089.339036.01.1100000	33.000,00	ANULAÇÃO	419	09.01.27.812.0009.2.089.319011.01.1100000
8	443	10.01.12.361.0036.2.089.319016.01.2200000	500,00	ANULAÇÃO	441	10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000
9	449	10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000	8.000,00	ANULAÇÃO	441	10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000
10	455	10.01.12.361.0036.2.089.339147.01.2200000	53.000,00	ANULAÇÃO	441	10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000
11	467	10.02.12.365.0037.2.089.339036.01.2130000	42.000,00	ANULAÇÃO	465	10.02.12.365.0037.2.089.339030.01.2130000
12	492	10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000	21.000,00	ANULAÇÃO	488	10.04.12.367.0039.2.089.319011.01.2400000
13	522	11.02.12.365.0031.2.079.319004.02.2720000	70.000,00	ANULAÇÃO	528	11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000
14	523	11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000	2.400.000,00	ANULAÇÃO	528	11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000
15	525	11.02.12.365.0031.2.079.319016.02.2720000	57.000,00	ANULAÇÃO	517	11.01.12.361.0030.2.079.319011.02.2610000
16	65	04.01.15.452.0021.2.089.319011.01.1100000	136.000,00	ANULAÇÃO	91	05.01.15.452.0024.2.089.319011.01.1100000
18	352	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000014	40.000,00	ANULAÇÃO	328	07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000014



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 27/04/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO 048/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 04/2026 - CONFORME DECRETO Nº 048/2026.

Item	Suplementação		Valor	Origem		Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Dotação		
19	609	17.01.04.122.0015.1.013.449052.02.8030001	5.100,00	ANULAÇÃO	615	17.01.04.122.0015.2.089.339030.02.8030001	
20	686	14.01.20.608.0016.1.013.449052.05.8000033	1.887,84	ANULAÇÃO	574	14.01.20.608.0016.1.013.449052.05.8000033	
21	77	04.01.17.605.0021.1.046.449051.01.1100000	141.910,00	ANULAÇÃO	52	04.01.15.452.0021.1.015.449051.01.1100000	
22	219	06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000	4.000,00	ANULAÇÃO	221	06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000	
23	492	10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000	1.000,00	ANULAÇÃO	488	10.04.12.367.0039.2.089.319011.01.2400000	
24	522	11.02.12.365.0031.2.079.319004.02.2720000	1.300,00	ANULAÇÃO	526	11.02.12.365.0031.2.079.319113.02.2720000	
25	523	11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000	3.400,00	ANULAÇÃO	526	11.02.12.365.0031.2.079.319113.02.2720000	
26	9	01.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000	50.000,00	ANULAÇÃO	10	01.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000	
27	72	04.01.15.452.0021.2.089.339039.01.1100000	40.000,00	ANULAÇÃO	71	04.01.15.452.0021.2.089.339036.01.1100000	
28	250	06.04.10.302.0040.2.089.339039.05.3020001	342.920,00	ANULAÇÃO	239	06.04.10.302.0040.2.089.319011.05.3020001	
29	250	06.04.10.302.0040.2.089.339039.05.3020001	115.000,00	ANULAÇÃO	237	06.04.10.302.0040.2.029.337170.05.3020001	
30	141	06.01.10.301.0040.2.029.337239.02.3000053	159.000,00	ANULAÇÃO	175	06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.3000053	
31	176	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3000138	19.700,00	ANULAÇÃO	172	06.01.10.301.0040.2.089.339036.05.3000138	
32	176	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3000138	30.000,00	ANULAÇÃO	147	06.01.10.301.0040.2.089.319011.05.3000138	
33	171	06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000	30.000,00	ANULAÇÃO	173	06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000	
34	72	04.01.15.452.0021.2.089.339039.01.1100000	39.000,00	ANULAÇÃO	73	04.01.15.452.0021.2.089.339040.01.1100000	
35	452	10.01.12.361.0036.2.089.339040.01.2200000	700,00	ANULAÇÃO	446	10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000	



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 27/04/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO 048/2026
Lei Orcamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 04/2026 - CONFORME DECRETO Nº 048/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
36	523	11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000	1.000,00	ANULAÇÃO	517	11.01.12.361.0030.2.079.319011.02.2610000
37	107	05.02.15.452.0024.2.089.339030.01.1100000	50.000,00	ANULAÇÃO	126	05.04.15.452.0024.2.089.339030.01.1100000
38	161	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3010002	5.000,00	ANULAÇÃO	177	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010002
39	22	02.01.04.122.0006.2.089.339035.01.1100000	7.660,19	ANULAÇÃO	20	02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000
			Total Decreto:.....R\$			3.985.878,03

Rosângela C. Clano de Souza
ROSÂNGELA C. CLANO DE SOUZA
DIRETORA CONTÁBILIDADE
RG21.894.394-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 039
Data: 27/04/2026
Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 048/2026
Lei Orcamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, CONFORME DECRETO Nº 048/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	686	14.01.20.608.0016.1.013.449052.05.8000033	30.995,49	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	499	10.06.12.361.0042.2.089.339030.05.2200004	2.591,66	SUPERAVIT FINANCEIRO		
			Total Decreto.....R\$			33.587,15

Rodrigueza
RODRIGUEZA CLAUDIA SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG37804333-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 040
Data: 27/04/2026
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento
DECRETO 048/2026
Lei Orcamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 048/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	446	10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000	320.000,00	ANULAÇÃO	457	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
2	387	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000	368.000,00	ANULAÇÃO	398	08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4500000
			Total Decreto:.....R\$			688.000,00

[Handwritten signature]
ROSEANGELA C. ASSUNÇÃO
DIRETORA CONTÁBILIDADE
R3371204/250-1

OFR000082

08/05/2026

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 054/2026

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O ART. 10, DA LEI FEDERAL Nº. 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Artigo 8º., seus Incisos, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, cc. o Artigo 30, seus incisos, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido pelos Artigos 64 e 65, Inciso VI, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010, que estabelece normas específicas sobre a composição, escolha e funcionamento da subcomissão técnica encarregada do julgamento das propostas técnicas nas licitações para contratação de serviços de publicidade;

CONSIDERANDO que o § 1º, art. 10, da Lei nº. 12.232/2010, determina que "as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO que o § 2º, art. 10, da Lei nº. 12.232/2010, determina que "a escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

DECRETA:

Art. 1º. - A análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas nas licitações promovidas pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, serão realizados por subcomissão técnica específica, distinta da comissão de licitação responsável pelo processamento do certame.

Art. 2º. - A subcomissão técnica será composta por, no mínimo, 03 (três) membros com formação ou atuação profissional comprovada nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo que ao menos 1/3 (um terço) dos integrantes não poderá manter qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 3º. - A escolha dos membros da subcomissão técnica será feita por sorteio em sessão pública, entre os nomes constantes de relação previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

cadastrada pela Administração, nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. - O cadastro prévio será realizado pela Secretaria de Comunicação, no prazo máximo de 03 dias uteis, após a publicação deste Decreto, mediante a publicação de chamamento público objetivando o cadastramento de profissionais que atendam ao disposto no art. 2º.

§ 2º. - A relação deverá conter o triplo do número de integrantes da subcomissão técnica.

§ 3º. - A relação deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais sem vínculo funcional ou contratual com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 4º. - O cadastramento prévio de profissionais interessados será realizado por meio de Chamamento Público, a ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para inscrições.

§ 1º. - O edital de chamamento público indicará a documentação exigida, incluindo:

- I – formulário de inscrição;
- II – currículo atualizado;
- III – comprovação de formação ou experiência em comunicação, publicidade ou marketing;

§ 2º. - Na hipótese de ausência de interessados no chamamento público, a Secretaria de Comunicação poderá proceder ao cadastro de profissionais de forma direta, mediante convite, desde que observados os requisitos legais previstos no art. 10, da Lei nº. 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 5º. - A relação nominal dos profissionais habilitados para o sorteio deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para o sorteio.

Art. 6º. - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar nome constante da relação publicada, mediante a apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 1º. - O impugnado poderá voluntariamente declarar-se impedido ou suspeito, abstando-se de participar da subcomissão.

§ 2º. - Caberá à autoridade competente decidir, de forma motivada, sobre a aceitação ou não da impugnação.

§ 3º. - Sendo acolhida a impugnação ou havendo a abstenção do impugnado, nova relação, já atualizada, será publicada, com nova data de sorteio, observando-se novamente o prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Art. 7º. - A sessão pública de sorteio será realizada na data previamente designada, com livre acesso aos interessados, assegurando a transparência e a lisura do processo.

Parágrafo único. - O sorteio será conduzido de forma a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão, respeitando a proporcionalidade de membros vinculados e não vinculados ao órgão licitante, conforme os critérios legais.

Art. 8. - A participação dos profissionais integrantes da Subcomissão Técnica de que trata este Decreto será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração, vantagem, gratificação, ajuda de custo ou vínculo remuneratório com a Administração Pública Municipal, sendo exercida sem ônus ao Município de Artur Nogueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 12 de maio de 2026.



LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da "LOMAN" –
Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.



MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, n.º 1.400 - Artur Nogueira - SP – CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 13 de maio de 2026.

MEMORANDO INTERNO Nº 176/2026

PARA: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

Vimos pelo presente, solicitar as devidas providências no sentido da publicação no diário oficial do Edital da Audiência Pública Saúde, a ser realizada no dia 28/05/2026 as 18h00 na Câmara Municipal, localizada a Expedicionários, nº 467 - Centro – Artur Nogueira/SP, conforme edital anexo.

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer duvida.

Atenciosamente,

Daiane Cristina Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Dr. Fernando Arens, 939, Centro – Artur Nogueira – SP
Fone: (19) 3827-4549 Email: saude@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, n.º 1.400 - Artur Nogueira - SP – CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra Daiane Cristina Melo, convida a população do município, para participar da **Audiência Pública da Saúde**, para Prestação de Contas das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2026, a ser realizada no dia **28 de maio de 2026, as 18h00**, Câmara Municipal, localizada a Expedicionários, nº 467 - Centro – Artur Nogueira/SP, e será disponibilizada;

No site da Prefeitura www.arturnogueira.sp.gov.br; e

Porta de Transparência: www.arturnogueira.sp.gov.br/portaldetransparencia.

Artur Nogueira/SP, 13 de maio de 2026.

Daiane Cristina Melo
Secretária Municipal de Saúde

Daiane Cristina Melo
CPF nº 031.498.49
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Fernando Arens, 939, Centro – Artur Nogueira – SP
Fone: (19) 3827-4549 Email: saude@arturnogueira.sp.gov.br



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao Exmo(a). Senhor(a) Superintendente: Gabriela Montoya Fernandes Processo Administrativo nº 2026/000428 Edital de Chamamento Público nº 000001/2026 OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento parcelado de peças de saneamento, visando atender às demandas de manutenção e expansão das redes de água e esgoto do SAEAN, incluindo as obras da ETA 3 e Elevatória do Ribeirão Poquinha RESULTADO: À vista da regularidade da documentação de habilitação, da conformidade técnica com as exigências editalícias (incluindo o compromisso de ensaio hidrostático) e da plena concordância com os valores fixados pela Autarquia, conforme apurado na Ata de Sessão Pública realizada em 07/05/2026, foi declarada habilitada a empresa abaixo relacionada, pelo que ADJUDICO o objeto conforme segue:

Credenciada	CNPJ	Itens Adjudicados
PS AVI & CIA LTDA	01.478.057/0001-63	Lote Único (43 itens indissociáveis)

Artur Nogueira, 13 de maio de 2026. Gabriela Montoya Fernandes – Presidente Superintendente.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2026/000428 Edital de Chamamento Público nº 001/2026OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento parcelado de peças de saneamento, visando atender às demandas de manutenção e expansão das redes de água e esgoto do SAEAN, incluindo as obras da ETA 3 e Elevatória do Ribeirão Poquinha. **DECISÃO DA SENHORA PRESIDENTE SUPERINTENDENTE:** Diante da regularidade dos atos processuais praticados, da inexistência de recursos tempestivos e da observância aos princípios da legalidade e do interesse público, **HOMOLOGO** o presente credenciamento, ratificando a adjudicação a favor da Empresa: PS AVI & CIA LTDA – CNPJ: 01.478.057/0001-63 - Lote Único (43 itens indissociáveis). Ressalte-se que, por tratar-se de procedimento sob o regime de **Fluxo Contínuo**, o edital permanece aberto para o ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência, garantindo-se a futura pluralidade de fornecedores conforme a conveniência administrativa. Artur Nogueira, 13 de maio de 2026. **Gabriela Montoya Fernandes - Presidente Superintendente.**





SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e execução das obras de barramento no Ribeirão Boa Vista. **O SAEAN** comunica aos interessados que o Edital da licitação supra foi RETIFICADO para inclusão de informações essenciais no preâmbulo, as quais foram omitidas por erro material na publicação original de 12/05/2026. **ONDE SE LÊ:** [Preâmbulo omissivo quanto a data/hora] **LEIA-SE:** "A sessão pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no dia 07/07/2026 às 09:00h, no endereço eletrônico: https://arturnogueirasaeaneportal.net.br/portal.licitacoes_externo_irrestrito/ **ONDE SE LÊ:** <https://transparencia.saean.sp.gov.br/compras-transparencia> **LEIA-SE:** <https://transparencia.saean.sp.gov.br/transparencia> . **REABERTURA DE PRAZO:** Em cumprimento ao Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica REABERTO O PRAZO para apresentação de propostas, contando-se 35 (trinta e cinco) dias úteis a partir desta publicação. O edital consolidado está disponível em <https://transparencia.saean.sp.gov.br/transparencia> e no PNCP. Artur Nogueira, 14 de maio de 2026. Gabriela Montoya Fernandes - Presidente Superintendente.



Convocações diversas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2025

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, para comparecimento nesta autarquia, conforme item do edital 02/2025:

ITEM 10.7. Perderá os direitos decorrentes do PROCESSO SELETIVO o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pelo SAEAN.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME
30º	ELMIRENE SOUSA ARAUJO ALVES
31º	POLIANA ALEXIA BRAGA CAMILO
32º	GABRIELA BULGARELLI MIRANDA

Artur Nogueira/SP, 14 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por GABRIELA MONTOYA FERNANDES
GABRIELA MONTOYA FERNANDES
:25314472880
Presidente Superintendente

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**

